



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Termo de Doação n.º 41/2022 - SES/SUAG/DFACC/GINFAIC

Brasília-DF, 07 de novembro de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 41/2022 – SES/DF

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 00196-00000831/2022-64

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada **DOADOR**, com sede no SRTV 702, Via W 5 Norte, Edifício PO700, 1º e 2º andar, Brasília - DF, 70723-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ n. 02.537.782/0001-28, com sede na Avenida das Nações, Via L 4 Sul s/n - Candangolândia, Brasília - DF, 70610-100, Telefone (61) 3445-7000, e-mail: sec.gab@zoo.df.gov.br, representado por **ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES**, inscrito no RG nº 985.996 SSP-DF, inscrito no CPF:473.708.401-82, doravante denominado DONATÁRIO, tendo em vista o constante do processo nº. 00196-00000831/2022-64, resolvem firmar o presente **Termo de Doação**, a vista da Lei nº 8.666/93 e demais legislação em vigor, nas seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de itens, para uso e destinação pela **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**, visando o tratamento e controle preventivo dos animais, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO SES	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35938	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Material: falso tecido (polipropileno) com punho em malha, Apresentação: estéril, com embalagem dupla, mangas longas, descartável, impermeável, estéril, Tamanho: G.	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
34534	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
37455	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA. Descartável e de uso único;	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
92493	SONDA URETRAL Nº 4	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
92494	SONDA URETRAL Nº 6	20	R\$ 0,41	R\$ 8,20
92495	SONDA URETRAL Nº 8	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
92499	SONDA URETRAL Nº 16.	20	R\$ 0,44	R\$ 8,80
92501	SONDA URETRAL Nº 20.	20	R\$ 0,62	R\$ 12,40
90533	ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
90106	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00

90861	NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
90074	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
90078	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML	10	R\$ 3,18	R\$ 31,80
4350	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	30	R\$ 0,44	R\$ 13,20
90185	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
90482	METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
90039	MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
90196	MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
90924	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
90207	PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
90230	SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	10	R\$ 13,75	R\$ 137,50
				R\$ 3.916,70

2.2. O material será disponibilizado para retirada na FARMÁCIA CENTRAL, localizada no PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP 71215-000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1. O Donatário disporá de plena liberdade de uso, gozo e destinação dos itens da doação, desde que empregados exclusivamente para atender as necessidades da **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**, abstendo-se de aliená-lo a terceiros.

4. CLÁUSULA QUARTA — OBRIGAÇÕES DO DOADOR

4.1. Disponibilizar os bens doados em perfeitas condições de uso.

4.2. A doação não gerará qualquer tipo de obrigação futura, muito menos ônus ou encargos para o DONATÁRIO.

5. CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do Termo de Doação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SES/DF na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 11/11/2022, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/11/2022, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA FREITAS PARENTE - Matr.1701430-1, Testemunha**, em 16/11/2022, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVANEIDE SARMENTO BASILIO DA SILVA -**



Matr.1709627-8, Testemunha, em 16/11/2022, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99378354)
verificador= **99378354** código CRC= **80932D8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00196-00000831/2022-64

Doc. SEI/GDF 99378354